



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

# Edital

### DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luis Ribeiro Pereira, Presidente da Câmara de Ferreira do Zêzere, faz público, nos termos e para efeitos dos n.º 3 e 4 do artigo 40.º Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia de Areias foi desdobrada em 2 secções de voto que **funcionarão nos locais seguintes**:

Secção de voto n.º 1	em Edifício da Junta de Freguesia
Secção de voto n.º 2	em Edifício da Junta de Freguesia

Nos termos da mesma disposição torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas regiões Autónomas, para o Ministro da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Ferreira do Zêzere, 20 de Agosto de

2009

**O Presidente da Câmara Municipal,**

---

(assinatura e autenticação)